

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 17/0013-PG

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, sucos, iogurtes, achocolatado, refrigerantes e bebidas alcoólicas para consumo interno e atendimento ao público externo, do Sesc Administração e das Unidades Operacionais Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado preliminar do Pregão em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Após a análise das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, e considerando a necessidade de análise das marcas cotadas, a Comissão encaminhou lista de marcas referentes aos itens **01, 04, 16, 22 e 23**, à funcionária Marlize Nascimento Ribeiro, Nutricionista do Sesc MA, que após análise, emitiu parecer técnico informando que todas as marcas classificadas em primeiro lugar estavam aprovadas, pois atenderam aos critérios estabelecidos como qualidade do produto (conformidade com as normas específicas de segurança sanitária, informação/instrução) e marca (imagem do produto).

2 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	9,10
12	41,86
16	3,92
23	0,82

EMPRESA: N R SAMPAIO SOUSA – ME	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	20,50
22	4,50

2.1 Foram CANCELADOS os itens: **11** e **17**, pois não se obteve cotação; **02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21**, pois o menor lance ofertado ficou muito acima do valor de referência.

3 Diante do exposto, solicitamos, de acordo com o item **7.1.9** (*Convocação do licitante vencedor e dos que aderiram ao menor preço, para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação*) do edital, que os interessados manifestem ou não o interesse em aderir aos menores preços registrados, e que os vencedores do certame, apresentem proposta de preços adequada aos lances ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação, conforme estabelece o subitem **7.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data que declarou o licitante vencedor*) do edital.

4 Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor(a) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da CPL, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 7.1.11 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 10 de junho de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL